

3º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 5023773-89.2026.8.21.0010/RS

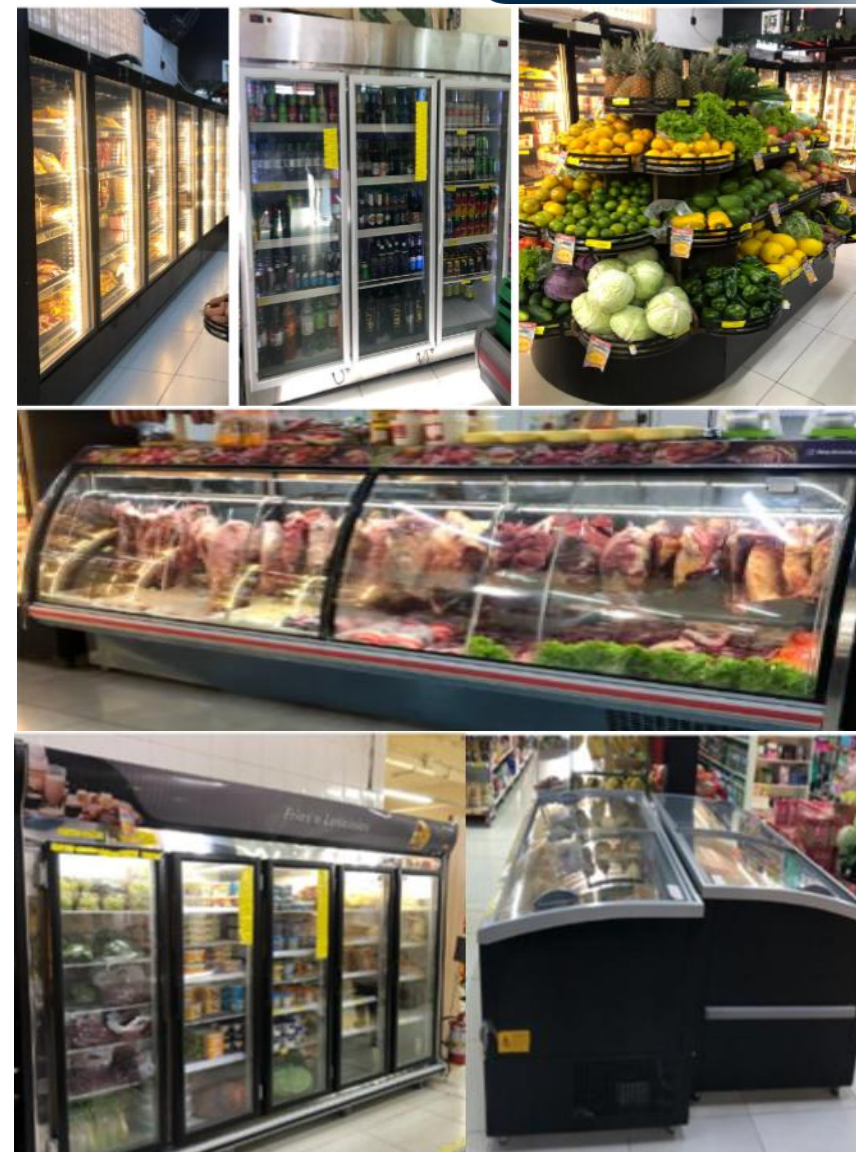
INCIDENTE Nº 5032327-13.2026.8.21.0010/RS

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

Julho de 2026

SUMÁRIO

1 SOBRE ESTE RELATÓRIO.....	3
2 CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	4
3 DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DA SOCIEDADE.....	5
4 CONTEXTO DA CRISE E MOTIVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	6
5 QUADRO DE COLABORADORES.....	7
6 INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	8
7 ANÁLISE PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	9
8 ANÁLISE ECONÔMICA.....	11
9 FLUXO DE CAIXA	12
10 INDICADORES FINANCEIROS.....	15
11 PASSIVO CONCURSAL.....	17
12 PASSIVO EXTRACONCURSAL.....	18
13 QUESTIONAMENTOS ENVIADOS À RECUPERANDA.....	21
14 CONCLUSÕES.....	22



O presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") reúne, de forma sistematizada, as principais informações operacionais, econômicas, financeiras, contábeis e processuais relativas à Recuperação Judicial (RJ) de COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA, em atendimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005.

Sua elaboração é de responsabilidade da RDV Administração Judicial, nomeada Administradora Judicial (AJ) nos autos da Recuperação Judicial, competindo-lhe fiscalizar as atividades da Recuperanda e informar periodicamente ao Juízo, aos credores e aos demais interessados acerca da evolução de suas operações, de sua situação econômico-financeira e dos fatos relevantes relacionados ao processo recuperacional.

A estrutura deste relatório observa as diretrizes estabelecidas na Recomendação nº 72, de 19 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que orienta a padronização dos relatórios apresentados pelos administradores judiciais nos processos de recuperação judicial e falência. Considerando que a Lei nº 11.101/2005 não estabelece um modelo específico para sua elaboração, a estrutura recomendada pelo CNJ busca conferir maior transparência, uniformidade, objetividade e eficiência ao acompanhamento do processo recuperacional.

As referidas diretrizes possuem natureza orientativa, inexistindo modelo de observância obrigatória. Nesse contexto, o presente RMA foi elaborado com base nas

recomendações do Conselho Nacional de Justiça, incorporando adaptações destinadas a aprimorar a organização, a clareza, a objetividade e a qualidade das informações apresentadas. Além do mais, este relatório contempla análises comparativas da evolução dos principais indicadores operacionais, patrimoniais, econômicos e financeiros da Recuperanda, utilizando, sempre que pertinente, gráficos, tabelas e comentários técnicos destinados a facilitar a compreensão da evolução de suas atividades e de sua situação econômico-financeira ao longo do processo de recuperação judicial.

As análises apresentadas neste relatório têm por base a documentação contábil, financeira, fiscal, trabalhista e operacional encaminhada pela Recuperanda, cuja veracidade, integridade, consistência e exatidão são de sua exclusiva responsabilidade, bem como de seus administradores e representantes legais. Sempre que necessário, a análise técnica realizada pela Administração Judicial é complementada por esclarecimentos prestados pelos representantes da Recuperanda, bem como pelo confronto das informações com os documentos constantes dos autos da Recuperação Judicial e demais informações públicas disponíveis. As informações de natureza processual foram extraídas dos próprios autos da Recuperação Judicial.

Os documentos utilizados na elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de julho de 2026, foram integralmente disponibilizados à Administração Judicial em 20/08/2026. A documentação que fundamenta as análises aqui apresentadas permanece arquivada junto à Administração Judicial e poderá ser disponibilizada ao Juízo ou às partes interessadas, quando regularmente solicitada.



2 CRONOGRAMA PROCESSUAL



3 DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DA SOCIEDADE



COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA.



CNPJ
05.108.354/0001-78



Capital Social
R\$ 5.000,00

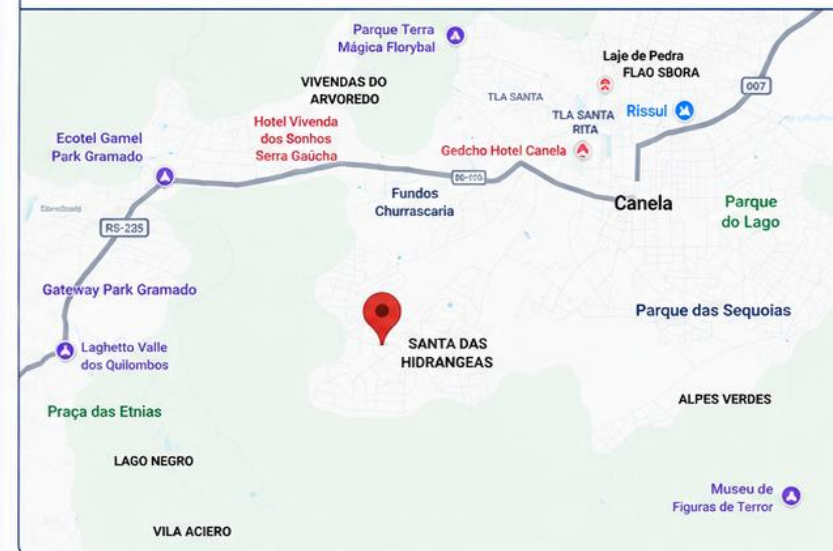


Sócio Administrador
Valmir Pinto dos Santos (100%)



Endereço
Rua dos Farrapos, 455, Vila Dante
Canela/RS - CEP 95680-000

LOCALIZAÇÃO



ATIVIDADE PRINCIPAL

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, enquadrando-se no segmento de minimercados, mercearias e armazéns.



ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de carnes (açougues); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados.



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a sábado:
8h às 12h e
14h às 19h30min
Domingos:
8h às 12h



NATUREZA DA ATIVIDADE

Estabelecimento voltado ao atendimento cotidiano da população local, com mais de duas décadas de atuação no Município de Canela/RS.



IMPORTÂNCIA LOCAL

Desempenha papel relevante no comércio essencial de gêneros alimentícios e produtos de consumo recorrente, com função econômica e social significativa no bairro.



COLABORADORES

No início de abril/2026 contava com 12 funcionários ativos.



PAPEL ECONÔMICO E SOCIAL

Apesar das dificuldades enfrentadas recentemente, a empresa preserva sua operação regular e continua a desempenhar papel fundamental na geração de empregos e na prestação de serviços à população, reforçando a importância de sua manutenção e reestruturação no âmbito da recuperação judicial.





A sociedade empresária Comercial de Alimentos Santos & Cezar Ltda., que atua sob o nome fantasia Supermercado Dante, ajuizou pedido de recuperação judicial em razão de crise econômico-financeira que comprometeu a continuidade regular de suas atividades.

A crise pode ser compreendida em dois planos interligados:



1. FATORES EXTERNOS (EXTRAORDINÁRIOS E IMPREVISÍVEIS)

As enchentes ocorridas em 2024 impactaram severamente a capacidade operacional da empresa, ocasionando prejuízos materiais e redução significativa do faturamento. A necessidade de recomposição imediata da atividade levou à contratação de empréstimos emergenciais em condições financeiras desfavoráveis, com taxas de juros elevadas e encargos onerosos.



2. FATORES INTERNOS (EFEITOS SOBRE A ESTRUTURA FINANCEIRA)

O endividamento decorrente das operações bancárias emergenciais gerou desequilíbrio contratual e estrangulamento progressivo da liquidez. Houve retenção de recebíveis provenientes das vendas, agravando o comprometimento do fluxo de caixa e dificultando o cumprimento das obrigações correntes.



O acúmulo de encargos financeiros e obrigações acessórias vinculadas às operações de crédito intensificou a pressão sobre a estrutura financeira da empresa.



Apesar da crise, a empresa mantém suas atividades em funcionamento regular, com estrutura funcional ativa e continuidade na geração de receitas, evidenciando a preservação de sua operação.



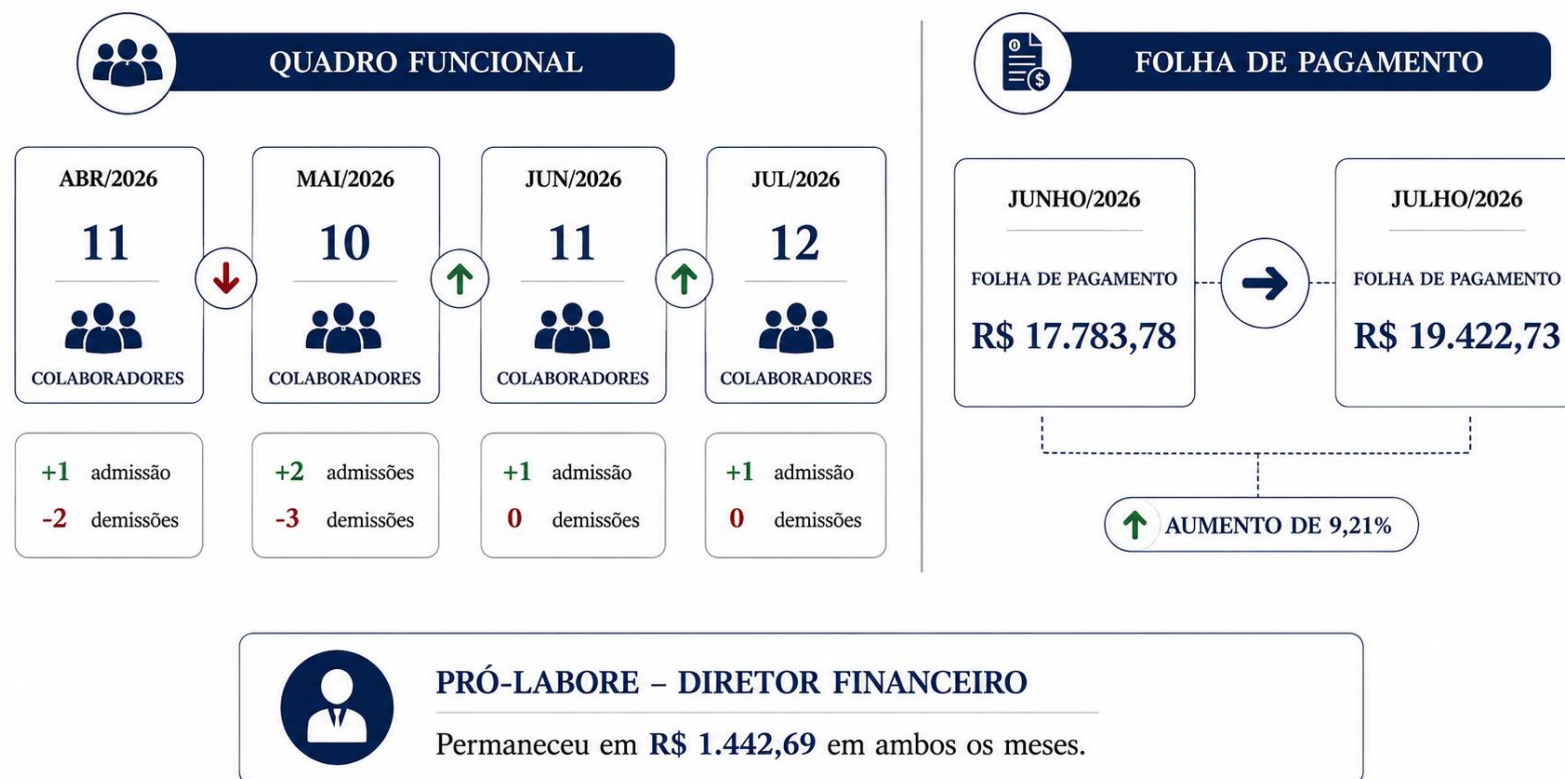
A **recuperação judicial** foi buscada pela empresa como mecanismo para a reestruturação do passivo e a preservação da atividade empresarial e de sua função social.



5 QUADRO DE COLABORADORES

Considerando as admissões e demissões ocorridas no período, verifica-se que o quadro funcional apresentou aumento em julho, acompanhado de elevação no total da folha de pagamento.

O movimento indica a manutenção da força de trabalho e a geração de empregos, aspectos que se alinham ao princípio da preservação da empresa e ao cumprimento de sua função social.



6 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA	jun/26	jun/2026 RETIFICADO	VARIAÇÃO
ATIVO	3.746.452	3.754.139	7.687
ATIVO CIRCULANTE	3.084.717	3.092.404	7.687
DISPONIBILIDADES	27.280	27.280	-
CLIENTES	1.894.113	1.901.800	7.687
ADIANTAMENTOS	-	-	-
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	74.868	74.868	-
ESTOQUES	1.088.457	1.088.457	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	661.735	661.735	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	103.205	103.205	-
INVESTIMENTO	21.008	21.008	-
IMOBILIZADO	537.522	537.522	-
BENS E DIREITOS EM USO	817.946	817.946	-
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	93.284	93.284	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(373.708)	(373.708)	-

Preliminarmente à análise das demonstrações contábeis, identificou-se divergência entre o saldo final de junho/2026, utilizado no 2º RMA, e o saldo inicial de julho/2026, decorrente de lançamentos realizados posteriormente ao envio do balancete de junho. A diferença, de R\$ 7.686,97, refere-se ao aumento da rubrica Clientes (Ativo Circulante), em contrapartida a Impostos e Contribuições sobre Receitas (Passivo Circulante), sem reflexo em contas de resultado.

COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA	jun/26	jun/2026 RETIFICADO	VARIAÇÃO
PASSIVO	3.746.452	3.754.139	7.687
PASSIVO CIRCULANTE	2.542.996	2.550.683	7.687
FORNECEDORES	631.575	631.575	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.563.591	1.563.591	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.797	45.797	-
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	-	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	18.757	18.757	-
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	27.040	27.040	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	302.033	309.720	7.687
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	619	619	-
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	195.314	203.001	7.687
PARCELAMENTOS	106.101	106.101	-
DEMAIS CONTAS A PAGAR	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.290.453	1.290.453	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	299.949	299.949	-
PARCELAMENTO LP	-	-	-
DEMAIS CONTAS A PAGAR	990.504	990.504	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(86.997)	(86.997)	-
CAPITAL SOCIAL	5.000	5.000	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(91.997)	(91.997)	-

Diante dessa divergência, que evidencia o reconhecimento simultâneo de um direito e de uma obrigação, solicitamos esclarecimentos quanto à natureza e origem do lançamento, bem como o envio do respectivo documento suporte e/ou histórico contábil, os quais serão apresentados no próximo RMA.

Os saldos utilizados neste RMA correspondem ao balancete de julho/2026, que já contempla os referidos lançamentos.



COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA	jun/26	jul/26	Variação (R\$)	AH*	AH**
ATIVO	3.754.139	3.773.901	19.763	0,5%	100,0%
ATIVO CIRCULANTE	3.092.404	3.118.435	26.031	0,8%	82,6%
DISPONIBILIDADES	27.280	96.569	69.290	254,0%	2,6%
CLIENTES	1.901.800	1.956.677	54.877	2,9%	51,8%
ADIANTAMENTOS	-	662	662	0,0%	0,0%
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	74.868	74.868	-	0,0%	2,0%
ESTOQUES	1.088.457	989.659	(98.798)	-9,1%	26,2%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	661.735	655.467	(6.268)	-0,9%	17,4%
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	103.205	104.973	1.768	1,7%	2,8%
INVESTIMENTO	21.008	21.480	472	2,2%	0,6%
IMOBILIZADO	537.522	529.014	(8.508)	-1,6%	14,0%
BENS E DIREITOS EM USO	817.946	817.946	-	0,0%	21,7%
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	93.284	93.991	707	0,8%	2,5%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(373.708)	(382.923)	(9.216)	2,5%	-10,1%

* Análise horizontal: variação percentual das contas entre dois períodos. ** Análise vertical: representatividade de cada conta na composição do Ativo Total.

A análise patrimonial e financeira, realizada a partir do Balanço Patrimonial, contempla a estrutura dos ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como a composição das fontes e aplicações de recursos e a evolução dos saldos no período.

Nesse contexto, o período em análise, observa-se estabilidade no Ativo Total da Recuperanda, com elevação de 0,5% em relação ao mês anterior. Esse movimento decorre do aumento de 0,8% no Ativo Circulante, que concentra 82,6% do total de bens e direitos, parcialmente compensado pela redução de 0,9% no Ativo Não Circulante, correspondente aos 17,4% restantes.

As rubricas de maior representatividade são Clientes (51,8%), Estoques (26,2%) e Imobilizado (14%). Dentre elas, apenas Estoques apresentou variação relevante no período, com redução de 9,1%, movimento compatível com sua conversão em vendas. Outra variação relevante foi observada em Disponibilidades, que apresentou elevação de 254%, correspondente ao aumento de R\$ 69 mil no caixa. Apesar da expressiva variação percentual, a rubrica representa apenas 2,6% do Ativo Total.



COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA	jun/26	jul/26	Variação (R\$)	AH*	AH**
PASSIVO TOTAL	3.754.139	3.773.901	19.763	0,5%	100,0%
PASSIVO CIRCULANTE	2.550.683	2.325.914	(224.770)	-8,8%	67,9%
FORNECEDORES	631.575	707.770	76.195	12,1%	16,8%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.563.591	1.498.012	(65.579)	-4,2%	41,6%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.797	52.197	6.400	14,0%	1,2%
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	-	-	-	0,0%	0,0%
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	18.757	19.981	1.224	6,5%	0,5%
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	27.040	32.216	5.176	19,1%	0,7%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	309.720	61.119	(248.601)	-80,3%	8,3%
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	619	644	25	4,1%	0,0%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	203.001	32.633	(170.367)	-83,9%	5,4%
PARCELAMENTOS	106.101	27.841	(78.259)	-73,8%	2,8%
DEMAIS CONTAS A PAGAR	-	6.815	6.815	0,0%	0,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.290.453	1.554.056	263.603	20,4%	34,4%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	299.949	299.949	-	0,0%	8,0%
PARCELAMENTO LP	-	263.603	263.603	0,0%	0,0%
DEMAIS CONTAS A PAGAR	990.504	990.504	-	0,0%	26,4%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(86.997)	(106.068)	(19.071)	21,9%	-2,3%
CAPITAL SOCIAL	5.000	5.000	-	0,0%	0,1%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(91.997)	(111.068)	(19.071)	20,7%	-2,5%

* Análise horizontal: variação percentual das contas entre dois períodos. ** Análise vertical: representatividade de cada conta na composição do Passivo Total.

Em relação às fontes de recursos, como o resultado do período foi incorporado ao Patrimônio Líquido, o Passivo Total (passivo circulante + passivo não circulante + patrimônio líquido) apresenta saldo equivalente ao Ativo Total, mantendo o equilíbrio patrimonial. No período, houve elevação de 0,5%, em linha com a variação do Ativo.

O Passivo Circulante, que representa 67,9% do Passivo Total, apresentou redução de 8,8%, equivalente a aproximadamente R\$ 224,7 mil. Dentre suas principais rubricas, destaca-se a redução de 80,3% nas Obrigações Tributárias, decorrente principalmente

da diminuição de 83,9% em Impostos e Contribuições a Recolher e de 73,8% em Parcelamentos. Esse movimento está relacionado à regularização dos débitos tributários por meio de parcelamento, uma vez que os relatórios de passivo de débitos demonstram que os débitos de ICMS que, em junho, constavam em situação de cobrança administrativa passaram a constar como parcelados em julho. Em sentido contrário, Fornecedores apresentou aumento de 12,1%, enquanto Obrigações Trabalhistas aumentou 14,0%.

O Passivo Não Circulante, que corresponde a 34,4% do Passivo Total, apresentou elevação de 20,4%. Essa variação decorre integralmente do aumento em Parcelamentos de Longo Prazo, que passou de saldo inexistente em junho para R\$ 263,6 mil em julho. A elevação nessa rubrica, em conjunto com a redução dos Parcelamentos no Passivo Circulante, é compatível com a transferência de parte dos débitos tributários para a condição de parcelamento com vencimento no longo prazo, após a formalização dos parcelamentos identificada nos relatórios de débitos. As rubricas de Empréstimos e Financiamentos e Demais Contas a Pagar permaneceram estáveis no período.

Por fim, o Patrimônio Líquido, que apresenta saldo negativo de R\$ 106,1 mil e representa -2,3% da composição do Passivo Total, apresentou redução de 21,9% no período, equivalente a R\$ 19,1 mil. Esse movimento decorre integralmente da ampliação do saldo negativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados, que passou de R\$ 92,0 mil negativos para R\$ 111,1 mil negativos, refletindo o resultado incorporado ao Patrimônio Líquido no período.

8 ANÁLISE ECONÔMICA

COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA				
DRE MENSAL	jun/26	jul/26	AH*	AV**
RECEITA BRUTA	1.024.857	953.550	-7,0%	100,0%
DEDUÇÕES	(72.883)	(71.281)	-2,2%	-7,5%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	951.974	882.269	-7,3%	92,5%
CUSTOS	(830.927)	(787.360)	-5,2%	-82,6%
LUCRO BRUTO	121.047	94.909	-21,6%	10,0%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(89.515)	(88.598)	-1,0%	-9,3%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(8.112)	(739)	-90,9%	-0,1%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	16.885	18.259	8,1%	1,9%
RESULTADO OPERACIONAL	40.304	23.831	-40,9%	2,5%
RECEITAS FINANCEIRAS	1.056	476	-54,9%	0,0%
DESPESAS FINANCEIRAS	(55.523)	(43.378)	-21,9%	-4,5%
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSLL	(14.163)	(19.071)	34,7%	-2,0%
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	-	0,0%	0,0%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(14.163)	(19.071)	34,7%	-2,0%

* Análise horizontal: variação percentual das contas entre dois períodos. ** Análise vertical: representatividade de cada conta perante a Receita Bruta.

A análise econômica, baseada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), concentra-se nas receitas, custos, despesas e no resultado apurado no período. Em julho, a Receita Bruta apresentou redução de 7,0%, enquanto a Receita Operacional Líquida recuou 7,3%, acompanhando a retração da receita no período. Os Custos, por sua vez, consumiram 82,6% da Receita Bruta, resultando em Lucro Bruto de R\$ 94,9 mil, correspondente a 10,8% da Receita Operacional Líquida.

As Despesas Operacionais consumiram 7,5% da Receita Operacional Líquida, levando a um Resultado Operacional positivo de R\$ 23,8 mil.

COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA				
DRE ACUMULADO	jun/26	jul/26	AH*	AV**
RECEITA BRUTA	6.841.576	7.795.126	13,9%	100,0%
DEDUÇÕES	(464.829)	(536.110)	15,3%	-6,9%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.376.747	7.259.016	13,8%	93,1%
CUSTOS	(5.739.758)	(6.527.118)	13,7%	-83,7%
LUCRO BRUTO	636.989	731.898	14,9%	9,4%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(541.939)	(630.537)	16,3%	-8,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(18.904)	(19.643)	3,9%	-0,3%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	135.258	153.517	13,5%	2,0%
RESULTADO OPERACIONAL	211.405	235.236	11,3%	3,0%
RECEITAS FINANCEIRAS	1.059	1.535	44,9%	0,0%
DESPESAS FINANCEIRAS	(332.541)	(375.920)	13,0%	-4,8%
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSLL	(120.078)	(139.149)	15,9%	-1,8%
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	-	0,0%	0,0%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(120.078)	(139.149)	15,9%	-1,8%

* Análise horizontal: variação percentual das contas entre dois períodos. ** Análise vertical: representatividade de cada conta perante a Receita Bruta.

Entretanto, o resultado financeiro negativo, decorrente de Despesas Financeiras superiores às Receitas Financeiras, absorveu o resultado operacional, contribuindo para o prejuízo líquido de R\$ 19,1 mil no mês. No acumulado, o resultado do período apresenta prejuízo de R\$ 139,1 mil, evidenciando que, apesar da geração de resultado operacional positivo, o desempenho financeiro negativo contribui para a manutenção do resultado líquido deficitário.



COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	jun/26	jul/26
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	72.703	(125.787)
Resultado Líquido do Exercício	(14.163)	(19.071)
Depreciação e Amortização	9.216	9.216
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	75.554	(54.877)
(Aumento) Redução Em Adiantamentos	-	(662)
(Aumento) Redução Em Estoques	10.884	98.798
Aumento (Redução) Em Fornecedores	(36.130)	76.195
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	(9.992)	6.400
Aumento (Redução) Em Obrigações Tributárias	37.335	(248.601)
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	-	6.815
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(15.891)	(2.948)
(Aumento) Redução Em Investimentos	(15.891)	(2.948)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE EMPRESTIMOS	(104.063)	198.024
Aumento (Redução) Em Empréstimos a Pagar	(104.063)	198.024
VARIAÇÃO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	(47.251)	69.290
Disponibilidades no Início do Período	42.748	27.280
Disponibilidades no Final do Período	27.280	96.569
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	(15.469)	69.290

O fluxo de caixa permite evidenciar as entradas e saídas de recursos financeiros ao longo de determinado período. A Demonstração dos Fluxos de Caixa organiza essas movimentações de acordo com as atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, permitindo identificar quanto de recursos foi gerado ou consumido em cada uma dessas atividades. Os dados apresentados a seguir correspondem à reprodução das informações constantes no documento contábil encaminhado pela Recuperanda.

Em julho/2026, as atividades operacionais apresentaram consumo de caixa de R\$ 125,8 mil, enquanto as atividades de investimentos também demandaram recursos, no

montante de R\$ 2,9 mil. Em contrapartida, as atividades de financiamentos geraram R\$ 198,0 mil, decorrentes do aumento dos Empréstimos a Pagar. Dessa forma, os recursos provenientes das atividades de financiamento foram suficientes para compensar o consumo de caixa das atividades operacionais e de investimentos, resultando em aumento de R\$ 69,3 mil nas disponibilidades, que passaram de R\$ 27,3 mil para R\$ 96,6 mil.

Na composição do fluxo das atividades operacionais, destaca-se a redução de R\$ 248,6 mil nas Obrigações Tributárias, apresentada pela Recuperanda como efeito negativo sobre o caixa, enquanto o aumento de R\$ 263,6 mil em Parcelamentos de Longo Prazo foi considerado pela Recuperanda como ingresso de recursos nas atividades de financiamento, sendo compensado pela redução de R\$ 65,6 mil em Empréstimos e Financiamentos, resultando no ingresso líquido de R\$ 198,0 mil.

Entretanto, a análise das movimentações patrimoniais indica a ocorrência de parcelamento de obrigações tributárias, com a consequente transferência de parte dos saldos anteriormente classificados no curto prazo para Parcelamentos de Longo Prazo. Nesse contexto, entende-se que a redução observada nas Obrigações Tributárias no Passivo Circulante não corresponderia, necessariamente, a desembolso efetivo de recursos do caixa, assim como o aumento registrado em Parcelamentos de Longo Prazo não representaria, por si só, ingresso efetivo de recursos no caixa, podendo decorrer de reclassificação contábil decorrente do parcelamento.

De acordo com o CPC 03 (R2), item 18(b), na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método indireto, o resultado do período deve ser ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa. O item 20 estabelece, ainda, que devem ser considerados, entre outros, os efeitos das variações ocorridas nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar, bem como de itens que não afetam o caixa. Adicionalmente, os itens 43 e 44A estabelecem, respectivamente, que transações de investimento e financiamento que não envolvem caixa devem ser excluídas da DFC e que as alterações nos passivos decorrentes de atividades de financiamento devem distinguir os efeitos provenientes de fluxos de caixa daqueles que não envolvem caixa.

Dessa forma, embora as variações das contas patrimoniais constituam uma das bases para a elaboração do fluxo de caixa pelo método indireto, sua utilização não deve ocorrer de forma automática, sendo necessária a identificação da natureza de cada movimentação, de modo a distinguir os eventos que efetivamente produziram entrada ou saída de caixa daqueles decorrentes de alterações contábeis sem efeito financeiro.

Diante dessa questão, a Recuperanda será questionada quanto à natureza das movimentações registradas nas rubricas Obrigações Tributárias e Empréstimos e Financiamentos, especialmente quanto à efetiva ocorrência de desembolsos e ingressos de caixa ou à existência de reclassificações e outras movimentações contábeis sem efeito financeiro. Os esclarecimentos e documentos apresentados serão analisados e refletidos no próximo RMA.

Com o objetivo de demonstrar o impacto que a adequada identificação da natureza das movimentações pode produzir na composição do fluxo de caixa, foi realizada, para fins exclusivamente demonstrativos, uma simulação considerando, segundo o entendimento desta análise, as movimentações que não representariam efetivos ingressos ou desembolsos de caixa.

Ressalta-se que a simulação possui caráter exclusivamente demonstrativo e não representa uma DFC retificada, uma vez que depende do esclarecimento da Recuperanda quanto à natureza das movimentações identificadas.

Na atividade operacional, a simulação considera a compensação entre a redução de R\$ 248,6 mil nas Obrigações Tributárias e o aumento de R\$ 263,6 mil em Parcelamentos de Longo Prazo, resultando em efeito líquido de R\$ 15,0 mil. Nas atividades de financiamento, considera-se, para fins comparativos, a variação líquida de R\$ 65,6 mil negativos observada na rubrica Empréstimos e Financiamentos, em contraponto ao ingresso de R\$ 198,0 mil apresentado na DFC encaminhada pela Recuperanda.

Ajuste realizado na simulação	Valor (R\$)
Redução – Obrigações Tributárias	(R\$ 248.601)
Aumento – Parcelamentos de Longo Prazo	R\$ 263.603
Efeito líquido considerado na simulação	R\$ 15.002
Variação – Empréstimos e Financiamentos	(R\$ 65.579)

COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA	
SIMULAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	jul/26
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	137.816
Resultado Líquido do Exercício	(19.071)
Depreciação e Amortização	9.216
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	(54.877)
(Aumento) Redução Em Adiantamentos	(662)
(Aumento) Redução Em Estoques	98.798
Aumento (Redução) Em Fornecedores	76.195
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	6.400
Aumento (Redução) Em Obrigações Tributárias	15.002
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	6.815
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.948)
(Aumento) Redução Em Investimentos	(2.948)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE EMPRESTIMOS	(65.579)
Aumento (Redução) Em Empréstimos a Pagar	(65.579)
VARIAÇÃO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	69.290
Disponibilidades no Início do Período	27.280
Disponibilidades no Final do Período	96.569
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	69.290

Enquanto a DFC apresentada pela Recuperanda indica consumo de recursos nas atividades operacionais e geração de recursos nas atividades de financiamento, a simulação, considerando as movimentações que, segundo o entendimento desta análise, não representariam efetivos ingressos ou desembolsos de caixa, passa a indicar geração de caixa pelas atividades operacionais, no montante de R\$ 137,8 mil, e um consumo de R\$ 65,579 mil nas atividades de financiamento. Dessa forma, a adequada identificação da natureza das movimentações pode modificar substancialmente a interpretação acerca da capacidade de geração de recursos pela operação e da necessidade de financiamento para manutenção do caixa.

A simulação evidencia que, embora a variação das disponibilidades permaneça em R\$ 69,3 mil, a composição dos fluxos se altera significativamente, especialmente quanto à participação das atividades operacionais e de financiamento.

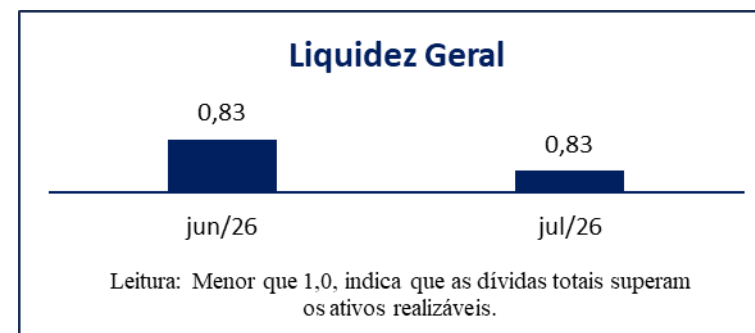
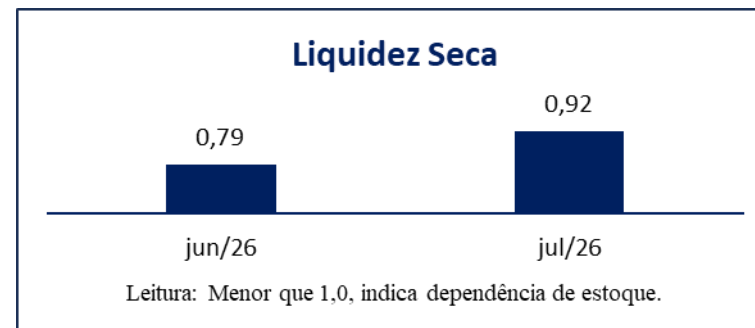
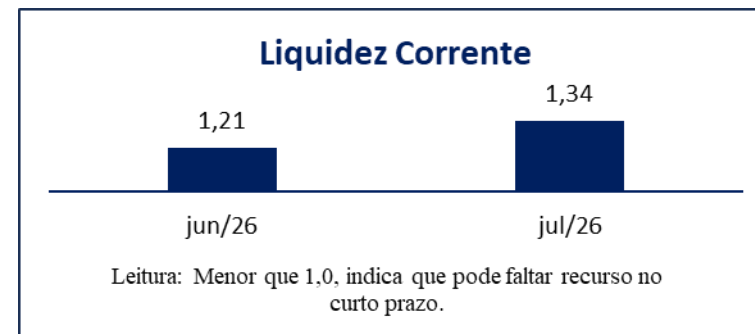
Conforme Assaf Neto (Estrutura e Análise de Balanços, 12ª ed., 2010), os indicadores de liquidez demonstram a capacidade financeira de uma entidade em honrar seus compromissos. A liquidez corrente evidencia o montante disponível no curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo. A liquidez seca realiza análise semelhante, porém desconsidera os estoques e as despesas antecipadas, buscando demonstrar a representatividade de ativos de maior liquidez na cobertura das obrigações de curto prazo. Por fim, a liquidez geral amplia essa análise ao considerar, simultaneamente, os ativos e passivos de curto e longo prazo, permitindo avaliar a capacidade global de solvência da entidade.

No período, os indicadores de liquidez apresentaram melhora no curto prazo, com a Liquidez Corrente passando de 1,21 para 1,34 e a Liquidez Seca de 0,79 para 0,92. Apesar da evolução, a Liquidez Seca permanece inferior a 1, indicando que a cobertura integral das obrigações de curto prazo ainda depende da realização dos estoques. Já a Liquidez Geral manteve-se em 0,83, sinalizando que os ativos realizáveis não são suficientes para cobrir as obrigações totais da Recuperanda.

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



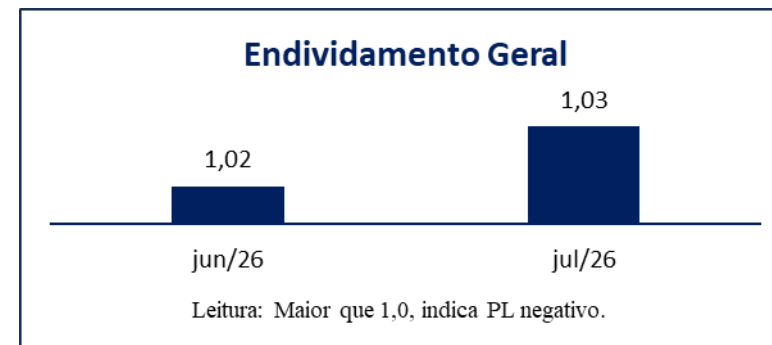
De acordo com Málaga (Análise de Demonstrativos Financeiros e da Performance Empresarial, 3ª ed., 2017), o índice de endividamento permite avaliar a participação de capital de terceiros na estrutura de financiamento da empresa, demonstrando a proporção dos ativos financiada por recursos exigíveis. Complementarmente, o indicador de composição do endividamento evidencia a distribuição das obrigações entre curto e longo prazo, indicando o percentual das dívidas totais concentrado no curto prazo.

A Administração Judicial ressalta que a análise dos indicadores de endividamento deve ser realizada de forma conjunta com os demais elementos das demonstrações financeiras, especialmente em empresas em Recuperação Judicial.

O Endividamento Geral apresentou leve aumento no período, passando de 1,02 para 1,03. O indicador permanece superior a 1,00, evidenciando que o Passivo Total supera o Ativo Total e, conseqüentemente, resulta em Patrimônio Líquido negativo.

$$\text{Índice de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Composição do Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Conforme a 1ª relação de credores apresentada pela Recuperanda quando do pedido de recuperação judicial e publicada no edital do art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, o passivo concursal totalizava **R\$ 4.860.075,69** (Quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA			
RELAÇÃO DE CREDORES - Art. 52			
CLASSE	VALOR (R\$)	% CLASSE	Nº DE CREDORES
Classe III - QUIROGRAFÁRIO	4.854.536,29	99,89%	5
Classe IV - EPP/ME	5.539,40	0,11%	4
TOTAL	4.860.075,69	100,00%	9

Embora a Administração Judicial tenha concluído a fase administrativa de verificação de créditos, com a apresentação do respectivo relatório e da minuta do edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, a publicação do edital foi condicionada pelo Juízo à prévia resolução da questão relativa ao pedido de desistência formulado pela Recuperanda no Evento **130**.

Nesse contexto, considerando que, até a data de conclusão deste relatório, ainda se encontra em curso o prazo concedido aos credores concursais para eventual oposição ao pedido de desistência e consequente encerramento da recuperação judicial, o edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 ainda não foi publicado.

No mês anterior (junho/2026), as dívidas tributárias informada pela Recuperanda totalizava R\$ 360,1 mil, sendo os débitos estaduais, classificados como “ADM EM COBR”, além de débito municipal já identificado como parcelado. Em julho de 2026, o total das dívidas passou para R\$ 387,2 mil, observando-se alteração relevante na situação dos débitos estaduais, que passaram, em sua maioria, de “ADM EM COBR” para “PARCELADO”. Permaneceram em situação de cobrança administrativa os débitos de ICMS referentes à competência de julho de 2026, no montante aproximado de R\$ 27,8 mil, valor que corresponde, em grande medida, à diferença observada entre os saldos totais de débitos registrados em junho e julho.

COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA								
RELAÇÃO DE DÉBITOS — MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2026								
Nº Débito	Natureza	Responsável	Situação	Ref. da GIA	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total
57579261	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	05/2026	122,79	14,35	1,22	138,36
221263870	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	11/2025	16,41	3,28	1,35	21,04
221283170	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	02/2026	19,52	3,88	0,84	24,24
221274855	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	10/2025	21.479,43	4.295,86	1.996,19	27.771,48
221253912	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	08/2025	22.829,21	4.565,85	2.961,68	30.356,74
221263861	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	11/2025	24.767,24	4.953,44	2.166,54	31.887,22
221283161	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	02/2026	28.106,91	5.621,35	1.259,16	34.987,42
57579253	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	05/2026	31.087,57	3.634,12	310,87	35.032,56
57819300	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	06/2026	34.672,90	463,22	0,00	35.136,12
221282556	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	03/2026	30.649,59	6.129,88	1.039,00	37.818,47
221283323	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	04/2026	31.964,52	6.392,88	677,64	39.035,04
221274863	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	12/2025	32.070,81	6.414,12	2.217,32	40.702,25
221283137	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	01/2026	35.278,95	7.055,77	2.007,33	44.342,05
221283145	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	01/2026	36,27	7,23	2,02	45,52
221253920	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	08/2025	35,53	7,10	4,49	47,12
221274871	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	12/2025	38,23	7,63	2,59	48,45
221282564	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	03/2026	49,42	9,86	1,65	60,93
57819319	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	06/2026	97,08	1,29	0,00	98,37
221283331	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	04/2026	81,78	16,33	1,72	99,83
9381976	IPTU E TAXA COLETA DE LIXO	Municipal RS	PARCELADO	2026	2.395,04	0,00	3,00	2.398,04
TOTAL								360.051,25

Fonte: Relatório de Passivo de Débitos — posição referente a JUNHO/2026. A coluna “Ref. da GIA” mantém a competência específica indicada no documento.

COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA								
RELAÇÃO DE DÉBITOS — MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2026								
Nº Débito	Natureza	Responsável	Situação	Ref. da GIA	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total
57579261	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	PARCELADO	05/2026	102,34	20,45	2,26	125,05
58043454	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	07/2026	74,11	1,98	0,00	76,09
58043446	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	ADM EM COBR	07/2026	26.953,51	720,19	0,00	27.673,70
221263870	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	PARCELADO	11/2025	16,41	3,28	1,35	21,04
221283170	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	PARCELADO	02/2026	19,52	3,88	0,84	24,24
221274855	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	PARCELADO	10/2025	21.479,43	4.295,86	1.996,19	27.771,48
221253912	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	PARCELADO	08/2025	22.829,21	4.565,85	2.961,68	30.356,74
221263861	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	PARCELADO	11/2025	24.767,24	4.953,44	2.166,54	31.887,22
221283161	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	PARCELADO	02/2026	28.106,91	5.621,35	1.259,16	34.987,42
57579253	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	PARCELADO	05/2026	31.087,57	3.634,12	310,87	35.032,56
57819300	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	PARCELADO	06/2026	34.672,90	463,22	0,00	35.136,12
221282556	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	PARCELADO	03/2026	30.649,59	6.129,88	1.039,00	37.818,47
221283323	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	PARCELADO	04/2026	31.964,52	6.392,88	677,64	39.035,04
221274863	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	PARCELADO	12/2025	32.070,81	6.414,12	2.217,32	40.702,25
221283137	ICMS DECLARADO EM GIA	Receita Estadual RS	PARCELADO	01/2026	35.278,95	7.055,77	2.007,33	44.342,05
221283145	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	PARCELADO	01/2026	36,27	7,23	2,02	45,52
221253920	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	PARCELADO	08/2025	35,53	7,10	4,49	47,12
221274871	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	PARCELADO	12/2025	38,23	7,63	2,59	48,45
221282564	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	PARCELADO	03/2026	49,42	9,86	1,65	60,93
57819319	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	PARCELADO	06/2026	97,08	1,29	0,00	98,37
221283331	ICMS-ST-FCP GIA/GIA-ST	Receita Estadual RS	PARCELADO	04/2026	81,78	16,33	1,72	99,83
9381976	IPTU E TAXA COLETA DE LIXO	Municipal RS	PARCELADO	2026	1.796,28	0,00	8,98	1.805,26
TOTAL								387.194,95

Fonte: Relatório de Passivo de Débitos — posição referente a JULHO/2026. A coluna “Ref. da GIA” mantém a competência específica indicada no documento.

No mês anterior, havia sido identificada inscrição em dívida ativa junto ao Estado do Rio Grande do Sul. Em nova consulta realizada em 04/09/2026 ao Portal da Dívida Aberta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não foram identificadas inscrições em dívida ativa em nome da Recuperanda. Dessa forma, observa-se que a inscrição anteriormente identificada não consta mais na consulta atual.



Na contabilidade, também se observou alteração relevante na composição dos débitos tributários entre junho e julho, com redução dos saldos classificados como Parcelamentos de Curto Prazo e correspondente aumento dos saldos classificados como Parcelamentos de Longo Prazo.

COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS & CEZAR LTDA	jun/26	jul/26
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	328.478	344.703
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	18.757	19.981
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	309.720	324.722
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CURTO PRAZO	309.720	61.119
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	619	644
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	203.001	32.633
PARCELAMENTOS	106.101	27.841
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - LONGO PRAZO	-	263.603

A classificação da situação dos débitos como “PARCELADO”, a ausência de inscrição em dívida ativa na consulta realizada e a alteração observada na composição dos saldos das obrigações tributárias na contabilidade constituem evidências da ocorrência de parcelamento tributário. Contudo, a Recuperanda não apresentou, até o momento, os documentos comprobatórios dos respectivos parcelamentos.

Diante disso, entende-se necessária a apresentação dos documentos que formalizaram os respectivos parcelamentos, contemplando, quando aplicável, o ente credor, os débitos abrangidos, o valor consolidado, a quantidade e o valor das parcelas e a data de formalização. A documentação permitirá a conciliação dos valores parcelados com os saldos registrados na contabilidade e contribuirá para esclarecer a natureza das movimentações identificadas no período, especialmente quanto à redução das obrigações tributárias de curto prazo e ao correspondente aumento dos parcelamentos de longo prazo.

A composição das obrigações tributárias e dos encargos sociais evidencia, em julho de 2026, a predominância das obrigações tributárias, que correspondem a 94,2% do total. Dentro das obrigações tributárias, os valores classificados no longo prazo representavam 81,2% do total.

Composição do total

Em % do total de obrigações tributárias e encargos sociais (R\$ 344.703 mil)



Composição das obrigações tributárias

Em % do total de obrigações tributárias (R\$ 324.722 mil)



No período, a Recuperanda apresentou as certidões abaixo que comprovam sua regularidade fiscal, trabalhista e de distribuições processuais:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade até 16/01/2027;
- Certificado de Regularidade do FGTS, válido de 11/07/2026 a 09/08/2026;
- Certidões Judiciais Cível e Criminal expedidas pelo Conselho da Justiça Federal, abrangendo os Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Regiões, todas negativas para processos em tramitação contra a Recuperanda;
- Certidão Municipal expedida pela Prefeitura de Canela/RS, na modalidade positiva, atestando a existência de débitos junto ao Fisco Municipal, sem discriminação de valores no documento. Considerando que a Recuperanda informou a existência de parcelamento de IPTU e Taxa de Lixo junto ao Município de Canela/RS, atualmente em pagamento, solicitamos esclarecimentos quanto à situação dos débitos que ensejaram a emissão da certidão positiva, bem como a indicação de sua eventual vinculação aos parcelamentos informados.
- Certidão do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Canela/RS, emitida em 19/05/2026, na modalidade negativa, referente ao período de 18/05/2021 a 18/05/2026;
- Pesquisa informativa junto ao Cenprot, realizada em 20/07/2026, sem valor de certidão, que aponta a existência de 62 (sessenta e dois) protestos registrados perante o mesmo Tabelionato de Canela/RS, em nome da Recuperanda, em valores individuais entre R\$ 441,76 e R\$ 273.259,34.
- Certidão estadual de distribuição junto ao TJRS: não houve emissão eletrônica do documento, tendo o sistema orientado a Recuperanda a requerê-lo diretamente no Foro competente.

Verifica-se, assim, quadro de regularidade nas esferas trabalhista e federal (cível e criminal), bem como regularidade perante o FGTS. Quanto à esfera municipal, foi apresentada certidão positiva, indicando a existência de débitos junto ao Fisco Municipal. No que se refere aos protestos, a certidão emitida pelo Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Canela/RS, em 19/05/2026, apresentou resultado negativo para o período consultado, enquanto pesquisa informativa realizada junto ao Cenprot em 20/07/2026 apontou 62 registros de protestos em nome da Recuperanda. Diante disso, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda quanto à origem dos apontamentos e à regularidade dos pagamentos das obrigações correspondentes.



- **Divergência contábil:** apresentação de esclarecimentos referentes à diferença de R\$ 7.686,97 identificada entre o saldo final de junho e o saldo inicial de julho, decorrente do aumento da rubrica Clientes (Ativo Circulante), em contrapartida a Impostos e Contribuições sobre Receitas (Passivo Circulante), sem reflexo em contas de resultado.
- **Parcelamentos tributários:** apresentação dos documentos que formalizaram os parcelamentos tributários identificados, incluindo os débitos abrangidos, valores consolidados, condições pactuadas e respectivos cronogramas de pagamento, para fins de conciliação com os saldos contábeis.
- **Fluxo de caixa:** apresentação de esclarecimentos quanto à natureza das movimentações registradas em Obrigações Tributárias e Empréstimos e Financiamentos, especialmente quanto à efetiva ocorrência de desembolsos e ingressos de caixa ou à existência de reclassificações contábeis sem efeito financeiro.
- **Certidão Municipal – Prefeitura de Canela/RS:** Considerando a Certidão Municipal positiva, emitida em 20/07/2026, e a existência de parcelamento dos débitos de IPTU e Taxa de Lixo, conforme Posição do Contribuinte de 18/08/2026, solicitamos esclarecimentos quanto à situação que ensejou a emissão da certidão na modalidade positiva, bem como se os débitos nela considerados correspondem aos débitos objeto dos parcelamentos informados.
- **Protestos:** Considerando a existência de 62 protestos apontados em pesquisa informativa do Cenprot, realizada em 20/07/2026, solicitamos esclarecimentos quanto à origem dos apontamentos e à regularidade dos pagamentos das obrigações correspondentes, com indicação dos respectivos credores, valores e situação atual.



A análise das informações referentes ao mês de julho de 2026 demonstra a continuidade das atividades da Recuperanda, com movimentações que repercutiram tanto em sua estrutura financeira quanto na composição de seu passivo. Embora tenha sido observada melhora nos indicadores de liquidez de curto prazo, permanecem sinais de desequilíbrio patrimonial, uma vez que o Endividamento Geral se manteve superior a 1,00, apresentando leve aumento no período, enquanto a Liquidez Geral permaneceu em 0,83.

No aspecto econômico, a redução da receita no período, associada ao resultado financeiro negativo, contribuiu para a apuração de prejuízo líquido no mês, mantendo o resultado acumulado deficitário. No passivo extraconcursal tributário, verificou-se alteração significativa na composição das obrigações, com redução dos valores classificados no curto prazo e registro de Parcelamentos de Longo Prazo. A situação dos débitos apresentada pela Recuperanda, a ausência de inscrição em dívida ativa na consulta mais recente e a movimentação observada na contabilidade constituem elementos compatíveis com a ocorrência de parcelamento tributário.

Todavia, como não foram apresentados os respectivos documentos comprobatórios, permanece pendente a confirmação documental das condições dos parcelamentos e dos débitos por eles abrangidos.

Também merece destaque a análise do fluxo de caixa, uma vez que a forma de classificação de determinadas movimentações pode alterar significativamente a interpretação acerca da geração de caixa pelas atividades operacionais e da necessidade de recursos de financiamento.

A análise realizada pela Administração Judicial identificou indícios de que determinadas variações patrimoniais possam não ter correspondido a efetivos ingressos ou desembolsos de caixa, especialmente aquelas relacionadas às obrigações tributárias e aos parcelamentos de longo prazo. A questão foi submetida à Recuperanda para esclarecimento e eventual adequação do fluxo de caixa.

Adicionalmente, no âmbito da análise da documentação apresentada, foram identificadas informações relacionadas à situação fiscal municipal e a apontamentos de protestos que demandam esclarecimentos da Recuperanda.

Dessa forma, embora tenham sido observadas melhorias pontuais na liquidez e alterações relevantes na estrutura do passivo, permanecem questões que demandam esclarecimentos e validação, especialmente quanto à divergência contábil identificada, aos parcelamentos tributários, à adequada classificação das movimentações no fluxo de caixa, situação fiscal municipal e apontamento de protestos. Os esclarecimentos apresentados pela Recuperanda serão analisados pela Administração Judicial e considerados no próximo RMA.

Samuel Radaelli

OAB/RS 64.229

Renata Longhi

CRC/RS 106438

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL • RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

rdv-insolvencia.com
aj@rdv-insolvencia.com

Caxias do Sul/RS — (54) 3538-6488
Rua Dr. Montauray, 2090, sala 1404 — CEP 95020-190

Porto Alegre/RS — (51) 3237-7097 | 3517-9084
Av. Diário de Notícias, 200, salas 1711/1712 — CEP
90810-080

